

MATRÍCULA

3759

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

Florentino Irineu Sachetini

Oficial

DATA

07/julho/1983

O OFICIAL

Florentino Irineu Sachetini

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-RUA "C", lado ímpar, lote n.157 da quadra "J", com 275,00 metros quadrados, no Loteamento denominado "Jardim São Francisco", nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA, Estado de São Paulo.-Um terreno que mede e confronta da seguinte forma: pela frente mede 11,00 metros e confronta com a Rua "C"; do lado que confronta com o lote n.º.156 de propriedade de Imobiliária Fernandes S/C Ltda., mede 25,00 metros; do lado que confronta com o lote n.º.158, de propriedade Milton Marocelli, mede 25,00 metros; e, nos fundos mede 11,00 metros e confronta com o lote n.º.176 de propriedade de Paulo Aparecido de Oliveira, distando dito lote 16,00 metros de distância do canto redondo da esquina da Rua "C", com a Rua "M".- - - - -
CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB Nº. 0063.010.026.- - - - -

PROPRIETÁRIA:-IMOBILIÁRIA FERNANDES S/C LTDA., com sede e domicílio fiscal na cidade de Leme-SP., a Praça Joaquim Coelho, s/n., inscrita no CGC.MF. sob n.º.46.677.720/0001-97.-Registro Aquisitivo: R-3-1359, na matrícula n.1359, Lº 2 Registro Geral d/Registro.-O Oficial (Florentino Irineu Sachetini)-Emls.\$400,00-Est.\$80,00-Ap.\$80,00-Total.\$560,00 Rec.n.9196.- - - - -

R-1-3759:-Por escritura de 16/Fevereiro/1983, do Escrivão do 2º Cartório de Notas desta Comarca, Cláudio Roberto Chaim, Lº 40, fls.284/287, prot sob n.º.11779, a proprietária IMOBILIÁRIA FERNANDES S/C LTDA., acima qualificada, transmitiu por venda a MILTON MAROCELLI, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n.6.515/77, com Maria Conceição de Castro Marocelli, advogado, domiciliado nesta cidade, RG.n.4.292.341-SSP/SP e CPF.n.216.156.168/53, o imóvel objeto desta matrícula de n.º.3759, pelo valor de Cr\$.58.760,00 (valor venal de Cr\$.195.120,00), sem condições.-Mte.Az.Pta., 07-Julho/1983.-O Oficial (Florentino Irineu Sachetini)-Emls.\$2.970,00 Est.\$594,00 Ap.\$594,00 Total.\$4.158,00 Rec.n.9196.- - - - -

Av2-3759:-Por requerimento assinado em 02/abril/1985, em Mte.Az.Pta., prot. sob n.º.14.067, o proprietário Milton Marocelli, autorizou esta averbação na matrícula n.3759, para constar que a Rua "C", passou a denominar-se "RUA IRACEMA SEVERINO", conforme prova certidão de 02/04/1985, da Pref.Mun. Local.- Mte.Az.Pta., 08/abril/1985.-A Oficial Maior (Valdemeia Vidote)-Emls.\$2.200-Est.\$594-Ap.\$440-T.\$3.234.- - - - -

Av.3-3759:-Pelo reqto. descrito na Av.2-3759, o proprietário Milton Marocelli autorizou esta averbação na matrícula n.3759, para constar que no imóvel dela objeto, construiu uma casa residencial de tijolos e coberta de telhas, que recebeu o n.º.125, com a área de 50,00 metros quadrados, cuja obra foi concluída em 21/março/1985, com valor venal de Cr\$.6.178.328, conforme prova certidão de 02/04/1985, da Pref.Mun.Local.- Mte.Az.Pta., 08/abril/1985. A Oficial Maior (Valdemeia Vidote)-Emls.\$21.600-Est.\$5.832-Ap.\$4.320-T.\$31.752.- - - - -

Av.4-3759:-Por escritura de 12/abril/1985, do Oficial Maior do 1º Cartório de Notas desta comarca, Jose Ettore Gonzalez, Lº 53, fls.65/vº, prot. sob n.14.987, o proprietário Milton Marocelli, autorizou esta averbação na matrícula n.3759, para constar que a Rua "M", passou a denominar-se RUA ALCIDES DE CARVALHO NEVES, conforme prova o decreto n.337, de 20/maio/1982, da Pref. Mun.Local.-Mte.Az.Pta., 03/fevereiro/1986.-A Oficial Maior (Valdemeia Vidote).-Emls.\$.nihil.- - - - -

R-5-3759:-Pela escritura descrita na Av.4-3759, os proprietários MILTON MAROCELLI, advogado, RG.n.4.292.341-SP. e CPF.n.216.156.168/53 e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MAROCELLI, professora, RG.n.5.613.687-SP e CPF.n.085.785.718/51, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n.6.515/77, domiciliados nesta cidade, transmitiram por venda a WALDOMIRO BENTO GOMES, brasileiro, maquinista, RG.n.6.680.266, casado no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n.6.515/77, com MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES:- filha de Domingos Ferreira e de Alice Augusta-(segue no verso). - - - - -

MATRÍCULA
3759

FOLHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo


Florentino Irineu Sachetini
Oficial

LIVRO N. 2-

REGISTRO GERAL

cont.R-5-3759:-Ferreira, domiciliados nesta cidade, CPF.n.020.021.138/23, o -
imóvel objeto desta matrícula de n.3759, oriundo do R-1-3759 e da Av.3-3759,-
pelo valor de Cr\$.3.500.000 (valor venal de Cr\$.6.579.410), sem condições.-
Mte.Az.Pta.,03/fevereiro/1986.-A Oficial Maior, *Valdemeia Vidote* (Valdemeia Vidote)
Emls.\$.153.900-Est.\$.41.553-Ap.\$.30.780-Total.\$.226.233-Recibo nº .14.088.-

"SEGUE NA FICHA Nº.02" -O Oficial,



MATRÍCULA

3759

FOLHA

02

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

DATA

07/fev./2000

Florentino Irineu Sachetini

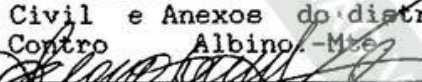
OFICIAL


O OFICIAL:

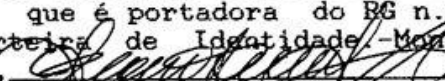


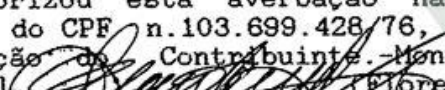
LIVRO N.º 2-

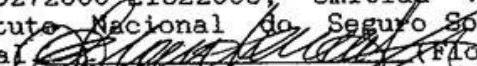
REGISTRO GERAL

Av-6-3759:-Por requerimento assinado em 27/janeiro/2000, em Mte.Az.Pta., prot. sob o n.26.594, os proprietários Waldomiro Bento Gomes e Maria Aparecida Ferreira autorizaram esta averbação na matrícula n.3759, para constar que, conforme Autos n.362/97, de Separação Consensual, por sentença proferida pelo MM.Juiz de Direito desta comarca Dr.Marcos Therezeno Martins, datada de 16/10/1997 **SEPARARAM-SE CONSENSUALMENTE**, assinando a mulher o nome de solteira **MARIA APARECIDA FERREIRA**; conforme mandado assinado pelo mesmo MM.Juiz de Direito, datado de 18/11/97 e o "Cumpra-se" do MM.Juiz de Direito da 2ª Vara de Bebedouro-SP., Dr.Luiz Roberto Xavier, datado de 02/12/1997, constante da averbação feita em 11/12/1997 à margem do termo n.1.693, fls.57, LQ.B-11 pela Oficial do Cartório de Registro Civil e Anexos do distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro-SP., Dilma Contro Albino.-Mte. Azul Pta., 07/fevereiro/2000.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini).-

Av-7-3759:-Pelo requerimento descrito na Av-6-3759, os proprietários Waldomiro Bento Gomes e Maria Aparecida Ferreira autorizaram esta averbação na matrícula n.3759, para constar que **divorciaram-se**, conforme Autos Nº.92/99-Ap362/97, da Ação de Conversão em Divórcio, de Separação Consensual, por sentença proferida pelo MM.Juiz de Direito desta comarca Dr.Marcos Therezeno Martins, datada de 29/03/1999 foi homologada a **CONVERSAO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO**, conforme mandado, datado de 18/05/99 e o "Cumpra-se" do MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Bebedouro-SP., Dr.Neyton Fantoni Junior, datado de 10/06/1999, constante da averbação feita em 01/09/1999 à margem do termo n.1.693, fls.57, LQ.B-11 pela Oficial do Cartório de Registro Civil e Anexos do distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro-SP., Dilma Contro Albino.-Mte. Azul Pta., 07/fevereiro/2000.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini).-

Av-8-3759:-Pelo requerimento descrito na Av-6-3759, a proprietária Maria Aparecida Ferreira autorizou esta averbação na matrícula n.3759, para constar que é portadora do RG n.22.027.387-SSP/SP, conforme prova a xérox da Carteira de Identidade.-Monte Azul Paulista, 07/fevereiro/2000.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini).-

Av-9-3759:-Pelo requerimento descrito na Av-6-3759, a proprietária Maria Aparecida Ferreira autorizou esta averbação na matrícula n.3759, para constar que é portadora do CPF n.103.699.428/76, conforme prova a xérox do Cartão de Identificação do Contribuinte.-Monte Azul Paulista, 07/fevereiro/2000.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini).-

Av-10-3759:-Pelo requerimento descrito na Av-6-3759, os proprietários Waldomiro Bento Gomes e Maria Aparecida Ferreira autorizaram esta averbação na matrícula n.3759, para constar que procederam na casa dela objeto, uma **ampliação de 102,11 metros quadrados**, tendo início em 03/01/2000 e término em 03/01/2000 (regularização de ampliação de prédio residencial existente), com valor venal do IPTU de janeiro/2000 de R\$ 7.148,42, **passando referida casa a ter a área total de 152,11 metros quadrados**, conforme prova a certidão de 26/01/2000 da Prefeitura Municipal Local; foi apresentada e fica arquivada em pasta própria sob o n. de ordem 637 a CND do INSS nº2.000272000-21622005, emitida via internet em data de 18/01/2000, pelo Instituto Nacional do Seguro Social.-Mte. Azul Pta., 07/janeiro/2000.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini).-

R-11-3759:- Pelo Contrato N.º 8.1353.6014303-5 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma

- SEGUE NO VERSO -

MATRÍCULA
3759

FOLHA
02V

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

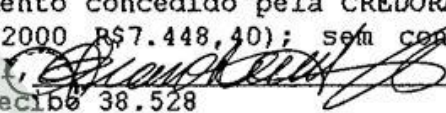
Estado de São Paulo

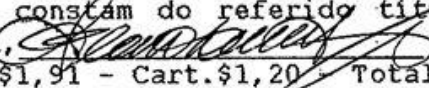
Florentino Irineu Sachetini


OFICIAL

LIVRO N.º 2-

REGISTRO GERAL

Cont.R-11-3759:-(forma) do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n.5.049, de 29/06/1966, assinado em 21/julho/2000, em Monte Azul Paulista-SP, prot. sob o n.26.997 no protocolo 1-H, fls.139, em data de 07/08/2000, a proprietária **MARIA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, divorciada, doméstica, RG.n.22.027.387-SSP/SP, CPF.n.103.699.428/76, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Iracema Severino, n.125 - São Francisco transmitiu por venda a **WALDOMIRO BENTO GOMES**, brasileiro, divorciado, funcionário público, RG.n.6.680.266-SSP/SP, CPF.n.020.021.138/23, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Iracema Severino, n.122, São Francisco, uma parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de n.3759, oriunda do R-5-3759 e da Av-10-3759, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA do instrumento: Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$2.908,84; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$9.091,16 (valor venal do IPTU de janeiro/2000 R\$7.448,40); sem condições.- Mte. Azul Pta., 17/agosto/2000.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini).- Emol. Nihil - Recibo 38.528

R-12-3759:-Pelo Contrato descrito no R-11-3759, o proprietário **WALDOMIRO BENTO GOMES**, acima qualificado deu a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.00.360.305/0001-04, em **PRIMEIRA e especial hipoteca**, o imóvel objeto desta matrícula de n.3759, com as seguintes condições de financiamento: "MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES 1- Origem dos Recursos: FGTS; 2 - Norma Regulamentadora: HH-000301 de 24/05/2000; 3 - Valor da Operação: R\$12.000,00; 4 Desconto: R\$2.908,84; 5 - Valor da Dívida: R\$9.091,16; 6 - Valor da Garantia: R\$25.266,50; 7 - Sistema de Amortização: SACRE; 8 - Prazos, em meses de amortização: 240; de renegociação: 0; 9 - Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 6,0000; Efetiva: 6,1677; 10 - Encargo Inicial Prestação (a+j): R\$83,34; Seguros: R\$8,57; Taxa de Risco de Crédito R\$3,79; Taxa de Administração: R\$15,15; TOTAL: R\$110,85; 11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA; 12 - Época de Recálculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA". Fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato, para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do mesmo; demais condições constam do referido título.- Mte. Azul Pta., 17/agosto/2000.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini).- Emol.\$5,98 - Est.\$1,91 - Cart.\$1,20 - Total \$9,09 - Recibo n.38.528

Av-13-3759:-Por Instrumento de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, Firmado no Âmbito do SFH, CCFGTS, CCAIXA e SH assinado em 09/05/2005, em Mte. Azul Pta.-SP, prot. sob o n.32.478, no prot.1-I, fls.231, em data de 30/05/2005, procede-se ao **CANCELAMENTO** do R-12-3759 nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora **Caixa Econômica Federal - CEF** ao devedor **Waldomiro Bento Gomes**.- Mte. Azul Pta., 15/junho/2005.-O Oficial,  (Florentino Irineu Sachetini).- Emol. R\$51,37 Est. R\$14,60 Ipesp R\$10,81 R.Civil R\$2,71 Trib.Just. R\$2,71 Total R\$82,20 Recibo 54.627.

Av-14-3759:Nos termos do Formal de Partilha de 10/08/2017, assinado digitalmente nos termos da Lei nº11.419/2006, pelo Exmo.Sr.Dr.Ayman Ramadan,MM.Juiz

- SEGUE FOLHAS 03 -

MATRÍCULA
3759

FOLHA
03

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

07/ Fevereiro/2018

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetim

OFICIAL

O OFICIAL

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Florentino Irineu Sachetim

Cont. Av-14-3759: (Juiz) de Direito desta comarca, extraído do Processo Físico nº 0002351-25.2008.8.26.0370; Classe-Assunto: Inventário- Inventário e Partilha; Inventariante (Ativo): Regina de Jesus Gomes; Autor da Herança (Passivo): Waldomiro Bento Gomes, do espólio do prop. **WALDOMIRO BENTO GOMES**, homologado por sentença de 26/07/2016, com trânsito em julgado em 26/07/2016, prot. sob nº 052689, prot. 1-R, em 02/02/2018, procede-se esta av., para constar que o prop. **WALDOMIRO BENTO GOMES**, em 18/01/2001 contraiu matrimônio, no regime da comunhão universal de bens, conforme escr. de pacto antenupcial reg. sob n. 9.365, Lº 3-P, Reg. Aux., deste Reg. com Regina de Jesus, a qual passou a assinar **REGINA DE JESUS GOMES- RG 29.905.953-4-SSP-SP, CPF 333.538.498-90**, conforme cert. extraída em 03/11/2017, da matr. nº 115675 01 55 2001 2 00011 100 0002779 62 do Of. do Reg. Civil das Pessoas Nat. e de Interdições e Tutelas desta cidade; que **Waldomiro Bento Gomes faleceu em 16/07/2008**, conforme cert. de óbito de 21/07/2008, constante do termo nº 24572, Lº C-46, fls. 212v, do Of. do Reg. Civil das Pessoas Nat. do 2º Subdistrito da sede da comarca de Ribeirão Preto-SP.-Mte. Azul Pta., 07/02/2018.-O Of., *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).-Selos e Emolumentos: NIHIL - Justiça Gratuita.

R-15-3759:-Nos termos do Formal de Partilha descrito na Av-14-3759 o imóvel desta matr., oriundo do R-5-3759 e do R-11-3759, foi atribuído da seguinte forma: **uma parte ideal de 50% à viúva-meeira REGINA DE JESUS GOMES**, bras., empregada doméstica diarista, RG 29.905.953-4-SSP-SP, CPF 333.538.498-90, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Iracema Severino n.125 - Jardim São Francisco e **uma parte ideal de 12,50% a cada herdeiro filho: VITOR MANOEL GOMES**, menor impúbere, nascido aos 05/09/2000, RG 60.096.655-0-SSP-SP, CPF 408.990.608-38, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Iracema Severino n.125 - Jardim São Francisco; **JOEL JUNIOR GOMES**, comerciante, RG 25.244.073-0-SSP-SP, CPF 112.188.248-08 casado com **Rosângela das Graças de Souza**, bras., residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Hermes Batistela n.21- bairro Centenário; **ISRAEL BENTO GOMES**, comerciante, RG 29.874.312-7-SSP-SP, CPF 167.120.788-22, casado com **Raquel de Cássia Rodrigues Gomes**, bras., residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nestor Elias David, n.359 - bairro Areião; **JOSNEI BENTO GOMES**, bras., solteiro, maior e capaz, nascido aos 22/06/1978, vereador, RG 27.168.900-6-SSP-SP, CPF 172.164.158-09, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santos Dumont n.180 - centro, pelo valor de R\$39.090,45 (V.V/2018 R\$47.080,71).-Mte. Azul Pta., 07/02/2018.-O Oficial, *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).-Selos e Emols. NIHIL. Justiça Gratuita.

Av-16-3759: Nos termos do Formal de Partilha descrito na Av-14-3759, procede-se esta Av., para constar que nos termos dos artigos 1414 a 1416 do Código Civil Brasileiro fica constituído o **Direito de Habitação Vitalício** em favor da viúva-meeira **Regina de Jesus Gomes**, que garantirá a mesma a posse direta e o direito de uso para habitação própria gratuita da totalidade do imóvel inventariado.- Mte. Azul Pta., 07/02/2018.-O Oficial, *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim).-Selos e Emols. NIHIL. Justiça Gratuita.

Av-17-3759: Nos termos do Formal de Partilha descrito na Av-14-3759, procede-se esta Av., para transportar a penhora feita no rosto dos autos do teor seguinte: "AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado de penhora no rosto dos autos n.909/2010, expedido dos autos da Ação de Execução de Título Ex-

- SEGUE NO VERSO -

Cont. Av-17-3759: (Ex-)trajudicial (feito n.314/2009), movida por Jesus Muzati contra Israel Bento Gomes, em curso por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Cível, dirigi-me, eu Oficial de Justiça João Francisco Silva, neste Juízo e Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, e ai sendo, o Escrivão Diretor mostrou-me os Autos do Processo (feito n.1006/2008), Inventário dos bens deixados pelo "de cujos" Waldomiro Bento Gomes, onde passei a proceder na forma da Lei, a penhora nos direitos que os executados Israel Bento Gomes e Raquel de Cássia Rodrigues, têm ou venham a ter nos referidos autos, sobre os bens declinados nas primeiras declarações, para garantir a dívida de R\$10.809,70 (dez mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos), acrescidos de juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. E procedida a penhora com as formalidades de estilo, intimei o Sr. Escrivão Diretor Luiz Antonio Gil Leal, a proceder na forma da Lei, as devidas anotações no rosto dos autos do processo n.1006/2008. E para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo Escrivão Diretor. Oficial de Justiça: (a) João Francisco Silva - João Francisco Silva - Escrivão Diretor: (a) Luiz Antonio Gil Leal - Luiz Antonio Gil Leal." Mte. Azul Pta., 07/02/2018. - O Oficial, *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim). - Selos e Emols. NIHIL. Justiça Gratuita.

Av-18-3759: Nos termos do Formal de Partilha descrito na Av-14-3759, procede-se esta Av., para transportar a penhora feita no rosto dos autos do teor seguinte: "AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado de penhora no rosto dos autos n.908/2010, expedido dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito n.306/2009), movida por Jesus Muzati contra Israel Bento Gomes e Raquel de Cássia Rodrigues, em curso por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Cível, dirigi-me, eu Oficial de Justiça João Francisco Silva, neste Juízo e Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, e ai sendo, o Escrivão Diretor mostrou-me os Autos do Processo (feito n.1006/2008), Inventário dos bens deixados pelo "de cujos" Waldomiro Bento Gomes, onde passei a proceder na forma da Lei, a penhora nos direitos que os executados Israel Bento Gomes e Raquel de Cássia Rodrigues, têm ou venham a ter nos referidos autos, sobre os bens declinados nas primeiras declarações, para garantir a dívida de R\$11.349,51 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. E procedida a penhora com as formalidades de estilo, intimei o Sr. Escrivão Diretor Luiz Antonio Gil Leal, a proceder na forma da Lei, as devidas anotações no rosto dos autos do processo n.1006/2008. E para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo Escrivão Diretor. Oficial de Justiça: (a) João Francisco Silva - João Francisco Silva - Escrivão Diretor: (a) Luiz Antonio Gil Leal - Luiz Antonio Gil Leal." Mte. Azul Pta., 07/02/2018. - O Oficial, *Florentino Irineu Sachetim* (Florentino Irineu Sachetim). - Selos e Emols. NIHIL. Justiça Gratuita.

Av-19-3759: Nos termos do Formal de Partilha descrito na Av-14-3759, procede-se esta Av., para transportar a penhora feita no rosto dos autos do teor seguinte: "AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado de penhora no rosto dos

07/ Fevereiro/2018

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetim

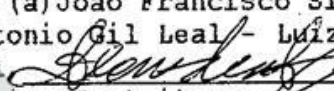
OFICIAL


O OFICIAL

LIVRO N.º 2-

REGISTRO GERAL


 Florentino Irineu Sachetim

Cont. Av-19-3759: (dos) autos e intimação do executado n.633/2011, expedido dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito n.1054/2008), movida por Antonio Aparecido Pinheiro contra Joel Junior Gomes, em curso por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Cível, dirigi-me, eu Oficial de Justiça João Francisco Silva, neste Juízo e Cartório do Ofício Judicial, Seção Cível, e aí sendo, o Escrivão Diretor mostrou-me os Autos do Processo (feito n.1006/2008), Inventário dos bens deixados pelo "de cujos" Waldomiro Bento Gomes, onde passei a proceder na forma da Lei, a penhora nos direitos que o executado Joel Junior Gomes, têm ou venha a ter nos referidos autos, sobre os bens declinados nas primeiras declarações, para garantia do crédito no valor de R\$1.574,56 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. E procedida a penhora com as formalidades de estilo, intimei o Sr. Escrivão Diretor Luiz Antonio Gil Leal, a proceder na forma da Lei, as devidas anotações no rosto dos autos do processo n.1006/2008. E para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça e pelo Escrivão Diretor. Oficial de Justiça: (a) João Francisco Silva - João Francisco Silva - Escrivão Diretor: (a) Luiz Antonio Gil Leal - Luiz Antonio Gil Leal." Mte. Azul Pta., 07/02/2018. -O Oficial  (Florentino Irineu Sachetim). -Selos e Emols. NIHIL. Justiça Gratuita.

Av-20-3759: Nos termos do Formal de Partilha descrito na Av-14-3759, procedeu-se esta Av., para transportar a penhora feita no rosto dos autos do teor seguinte: "AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - Aos trinta dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e dez, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao presente mandado, expedido dos autos da ação de execução de título extrajudicial n.267/05, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, diligenciei até o Cartório do Ofício Judicial desta Comarca, onde procedi à penhora dos direitos que os executados possuem sobre o inventário dos bens deixados pelo "de cujos" Waldomiro Bento Gomes (feito n.1006/2008) para garantia da presente execução no valor de R\$5.500,00 e suas cominações legais. Feita a penhora intimei o Sr. Escrivão Diretor Luiz Antonio Gil Leal a proceder as devidas anotações no rosto dos autos. E procedida à penhora com as formalidades de estilo, intimei os executados da referida penhora, os quais ficaram cientes do prazo para apresentação de embargos e/ou contestação, sendo que a executada Raquel de Cássia Rodrigues se recusou a consignar sua assinatura no mandado. E para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. (a) Nilberto José Lainetti - Nilberto José Lainetti - Oficial de Justiça - (a) Luiz Antonio Gil Leal - Luiz Antonio Gil Leal Escrivão Diretor." Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito n.267/05) movida por Luis Fernando de Souza contra Israel Bento Gomes e Raquel de Cássia Rodrigues. Mte. Azul Pta., 07/02/2018. -O Oficial  (Florentino Irineu Sachetim). -Selos e Emols. NIHIL. Justiça Gratuita.

Av-21-3759: Nos termos do Formal de Partilha descrito na Av-14-3759, procedeu-se esta Av., para transportar a penhora feita no rosto dos autos do teor seguinte: "AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - Aos vinte e nove dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e onze, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao presente mandado, expedido dos autos 69/2009, eu Oficial de Justiça infra-assinado, diligenciei ao Cartório do Ofício Judicial desta Comarca, onde procedi à penhora nos di-

- SEGUE NO VERSO -

Cont. Av-21-3759: (di-)reitos que o executado Israel Bento Gomes tem ou venha a ter nos autos do inventário n.1006/2008, dos bens deixados pelo "de cujos" Waldomiro Bento Gomes para garantia do crédito que o autor Paulo Antunes Siqueira possui nos presentes autos. Feita a penhora intimei o Escrivão Diretor Sr. Luiz Antonio Gil Leal a proceder as devidas anotações no rosto dos autos. E procedida a penhora com as formalidades de estilo, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Escrivão Diretor. (a) Nilberto José Lainetti - Nilberto José Lainetti - Oficial de Justiça - (a) Luiz Antonio Gil Leal - Luiz Antonio Gil Leal Escrivão Diretor." Autos da Ação de Execução de Título Judicial (feito n.69/2009), valor R\$2.793,69, movida por Paulo Antunes Siqueira contra Israel Bento Gomes, Dione Rodrigues e Cíntia Cristina Gaia. Mte. Azul Pta., 07/02/2018. -O Of. *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetim). - Selos e Emols. NIHIL. Justiça Gratuita.

Av-22-3759: Nos termos do Formal de Partilha descrito na Av-14-3759, procedese esta Av., para transportar a penhora feita no rosto dos autos do teor seguinte: "AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - Aos vinte e nove dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e onze, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao presente mandado, expedido dos autos 1028/2008, eu Oficial de Justiça infra-assinado, diligenciei ao Cartório do Ofício Judicial desta Comarca, onde procedi à penhora nos direitos que os executados Joel Junior Gomes e Rosângela das Graças de Souza tem ou venham a ter nos autos do inventário n.1006/2008, dos bens deixados pelo "de cujos" Waldomiro Bento Gomes para garantia do crédito que o autor Antonio Aparecido Pinheiro Junqueira possui nos presentes autos. Feita a penhora intimei o Escrivão Diretor Sr. Luiz Antonio Gil Leal a proceder as devidas anotações no rosto dos autos. E procedida a penhora com as formalidades de estilo, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Escrivão Diretor. (a) Nilberto José Lainetti - Nilberto José Lainetti - Oficial de Justiça - (a) Luiz Antonio Gil Leal - Luiz Antonio Gil Leal Escrivão Diretor." Autos da Ação de Execução de Título Judicial (feito n.1028/2008), valor R\$7.673,27, movida por Antonio Aparecido Pinheiro Junqueira contra Joel Junior Gomes e Cia Ltda. ME, Joel Junior Gomes e Rosângela das Graças de Souza. -Mte. Azul Pta., 07/02/2018. -O Oficial *[Assinatura]* (Florentino Irineu Sachetim). - Selos e Emols. NIHIL. Justiça Gratuita.

Av-23-3759: -Nos termos da Certidão de Penhora expedida em 21/05/2019, através do documento eletrônico produzido conforme disposto no art.837 do CPC, Prot. Penhora OnLine: PH000267524, Natureza do Processo: Execução Civil- Nº de Ordem 000102918.2018.8.26.0370, Data do Auto ou Termo: 22/03/2019, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Ofício Judicial desta comarca, prot. sob nº 54.763, prot. 1-S, em 22/05/2019, reingressada em 06/06/2019, tendo como exequente **ARTUR DO NASCIMENTO**, CPF 093.249.197/92 e como executado **ISRAEL BENTO GOMES**, CPF 167.120.788/22, uma parte ideal de 12,50% do imóvel desta matr., de propriedade de Israel Bento Gomes, foi **PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$34.807,23. Fica nomeado como fiel depositário Israel Bento Gomes. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. -Mte. Azul Pta, 07/06/2019. A 2ª Of. Substª, *[Assinatura]* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha). Determinação de dispensa do depósito. Juizado Especial Cível.